



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Gabinete do Secretário - Assistência Técnica Administrativa 1

Ofício nº 0093790196/2026-SES-GS-ATA1

Excelentíssimo Senhor
Vereador Presidente Carlos Ferreira
Câmara Municipal de Santo André
<cmsandre@cmsandre.sp.gov.br>

Processo SEI nº 024.00174459/2025-28

Ao apresentar nossos cordiais cumprimentos, reportamo-nos ao Ofício nº 2273/2025, pelo qual Vossa Excelência encaminha Requerimento nº 8940/2025, de autoria do Vereador Renatinho Santiago, que solicita informações e providências em relação a falta de medicamentos de alto custo na farmácia do Hospital Estadual Mário Covas, conforme relacionado a seguir:

1. Dostinex 0,5 mg (Cabergolina);
2. Morfina LC;
3. Vedolizumabe 300 mg

O pleito foi submetido à apreciação da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica - CAF, órgão desta Pasta, que se manifestou através do Ofício: nº 0093049924, cópia em anexo, que presta os devidos esclarecimentos sobre a matéria pleiteada.

Sendo o que nos cumpria para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Eudes Quintino de Oliveira Júnior
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Eudes Quintino De Oliveira Junior, Chefe de Gabinete**, em 08/01/2026, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador
0093790196 e o código CRC 51CB0532.



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100380033003000330036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Coordenadoria de Assistência Farmacêutica - Grupo de Gestão da Assistência Farmacêutica

Ofício nº (insira o número)/2025-SES-CAF-GGAF

São Paulo, na data da assinatura digital.

Trata o presente Processo de Ofício n.º 2273/2025, do Vereador Presidente Carlos Ferreira, da Câmara Municipal de Santo André, que encaminha Requerimento nº 8940/2025, de autoria do Vereador Renatinho Santiago, que solicita informações e providências em relação à falta de medicamentos de alto custo na farmácia do Hospital Estadual Mário Covas, conforme relacionado a seguir:

1. Dostinex 0,5 mg (Cabergolina);
2. Morfina LC;
3. Vedolizumabe 300mg

Excelentíssimo Vereador Presidente Carlos Ferreira

Cumprimentando-o cordialmente, servimo-nos do presente para informar a nossa preocupação quanto ao desabastecimento de medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) no Estado de São Paulo, os quais alguns itens estão sob a responsabilidade de aquisição do Departamento de Assistência Farmacêutica do Ministério da Saúde (MS).

Preliminarmente, cabe mencionar que os medicamentos que fazem parte do elenco de medicamentos de aquisição centralizada pelo Ministério da Saúde, a Coordenadoria de Assistência Farmacêutica da Secretaria Estadual de Saúde de São Paulo – (CAF-SES/SP) é responsável em realizar a distribuição para as Farmácias de Medicamentos Especializados (FME) conforme autonomia de estoque de cada unidade.

Vale frisar que desde setembro de 2025, estamos em processo de transição do operador logístico, o que tem demandado ajustes operacionais diários envolvendo sistemas e rotinas de recebimento, separação, conferência e expedição. A ruptura no abastecimento dos itens do CEAF no município de Santo André ocorreu devido a essa transição somada ao atraso no envio de itens pelo Ministério da Saúde. Tais fatores impactaram pontualmente a disponibilidade nas unidades em todo o Estado de São Paulo.

Durante essa fase, houve impacto temporário na velocidade de processamento e distribuição dos medicamentos, resultando em redução de autonomia em algumas unidades. Assim que identificada a queda de autonomia das FME, esta Secretaria adotou medidas imediatas, incluindo: agilidade do processo de entrada, registro e liberação para



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100380033003000330036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

distribuição, priorizando medicamentos de uso contínuo e críticos, redistribuição emergencial entre FME, priorizando pacientes com risco iminente de ruptura terapêutica.

Em vista dos fatos apresentados, informamos atualização de estoque do itens solicitados:

- **Cabergolina 0,5mg**: unidade abastecida em 12/12/2025;
- **Morfina LC 30mg**: entregue em 20/08/2025 e segue abastecida, (pontuamos para as demais apresentações a unidade não possui consumo;
- **Vedolizumabe 300mg**: conforme planejamento inicial a entrega estava prevista para 16/12/2025, o que não ocorreu, nova previsão de entrega até 09/01/2026.

Reiteramos o compromisso da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo com a continuidade terapêutica dos pacientes com a transparência das ações adotadas para mitigar os impactos da transição logística.

Sendo o que nos cumpre informar, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos e aproveitamos para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Rafael Cairê de Oliveira dos Santos

Diretor Técnico de Saúde III

Grupo de Gestão da Assistência Farmacêutica

Coordenadoria da Assistência Farmacêutica



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Caire De Oliveira Dos Santos, Diretor Técnico de Saúde III**, em 05/01/2026, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0093049924** e o código CRC **D09B5ADC**.



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100380033003000330036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.